Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 — Telefone 340

LEI Nº 1.068
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

AMPLIA PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE PAVIMENTAÇÃO E - SERVIÇOS PREPARATÓRIOS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica ampliado de 12 para 24 meses o prazo de pagamento da Taxa de Pavimentação e Serviços Preparatórios, para todos os contribuientes que forem lançados e notificados para o recolhimento da referida taxa e que possuam acima de 100 m2(cem metros quadrados) de melhoramentos.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURAMUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de dezembro de 1979

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário